01-0633/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0633 / 2006	DE	2006
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0633 / 2006	DE	22/11/2006

PROMOVENTE: VEREADOR NOEMI NONATO

EMENTA: DENOMINA PRAÇA PROFESSOR DANIEL CRUZ O LOGRADOURO INOMINADO LOCALIZADO NO JARDIM DOS IPÊS - ZONA LESTE DA CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 23/10/2007

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:23:28
00000021550-36

Folha nº 01 do proc.
Nº 633 /06

Adelina Cleme - Ass. Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete da Vereadora Noemi Nonato

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 22 NOV 2006
Constituição e Justiça
Fin. e Orçamento
Educação, Cult. e Esporte
Saúde e Assistência Social
Meio Ambiente
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0633/2006

"Denomina **Praça Professor Daniel Cruz** o logradouro inominado localizado no Jardim dos Ipês – Zona Leste da Cidade de São Paulo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A

Art 1º Denomina **PRAÇA PROFESSOR DANIEL CRUZ**, o logradouro inominado localizado na altura do número 1.137 da Avenida dos Igarapés - Cep 08161-380, com as Ruas Coqueiro Carandá e Rua Gabirobinha, Vila Curuçá - Jardim dos Ipês – Zona Leste .

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereadora Noemi Nonato
Líder do PSB

EQUIPE DE PLENÁRIO
22 NOV 2006

Folha nº 02 do proc.
Nº 633 do 06
Adelina Cicente - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Nossa iniciativa prende-se a nominar o logradouro público inominado conhecido como "Praça Publica Sem Nome", localizado na Vila Curuçá - Jardim dos Ipês, Zona Leste da Capital, homenageando um dos maiores Líderes Comunitários da Região Leste "PROFESSOR DANIEL MOREIRA CRUZ", que durante grande parte de sua vida dedicou seu precioso tempo no combate as drogas e a ociosidade perniciosa que permeia nossas crianças e adolescentes na periferia desta metrópole, lecionando gratuitamente para centenas deles, sempre na folga do período escolar Aulas de: Cidadania, Defesa Pessoal, Artes Marciais, entre muitas outras.

PROFESSOR DANIEL MOREIRA CRUZ: Cantor e Compositor Gospel, dono de uma voz privilegiada, com mais de 20 anos de experiência na arte, iniciou e empresariou vários cantores e cantoras conhecidos no meio evangélico, tendo gravado 05 CD´s bastante divulgados nos locais onde se apresentou.

Paulistano nato, nascido no dia 18 de julho de 1956, era Instrutor de Karatê-Do, Terceiro Dan – Faixa Preta – tendo treinado com grandes mestres da nobre Arte Marcial, formando centenas de alunos nas grandes Academias de São Paulo, a saber: Legião de Encaminhamento do Menor Paulista, em 1980, Companhia Atlética, Academia Reentry Sport Center, em 1985, Physis, em 1990 e Acquademia Desportiva - Zona Leste, ministrando ainda Defesa pessoal para componentes do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Estado de São Paulo, entre muitas outras, e por último lecionava no CEU de Vila Curuçá, localizado na Avenida Marechal Tito, 3.450, Subprefeitura do Itaim Paulista, contratado para o "Projeto Mais Esporte".

O Professor Daniel Moreira Cruz faleceu com 49 anos, no dia 29 de Novembro de 2005, conforme atesta Comprovante de Óbito, em anexo.

Casado com a Srª Rejane Morais Cruz, o Professor Daniel Moreira Cruz deixa uma filha de 12 anos, também Cantora Gospel: Whitney Cruz.

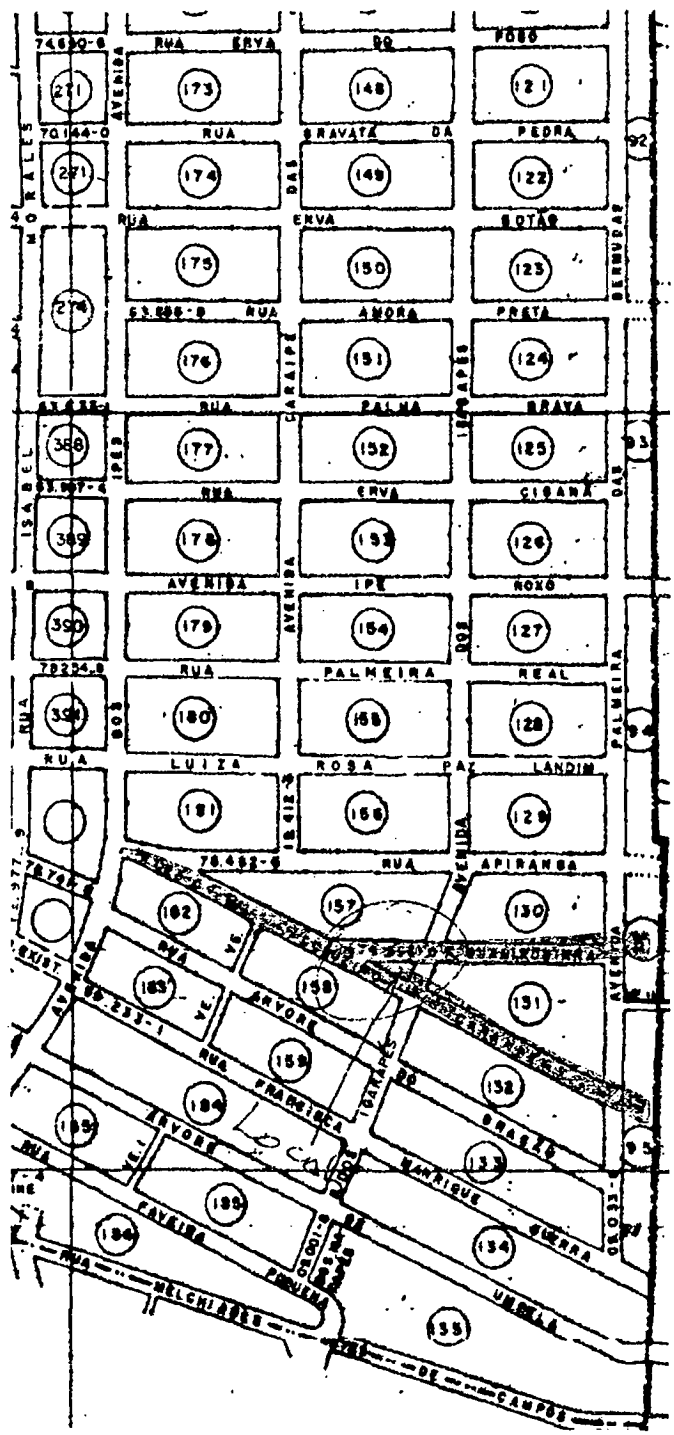
Assim sendo, acreditando no mérito da nossa proposta, esperamos que esta iniciativa receba o apoio dos nossos dignos pares.

Folha nº 03 do proc.
Nº 633/06

Adelina Cleope - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

OFíc. 3°GV
FLS. Nº 03 DO PROC
Nº 037/06
13/04/06 (a)

Shirley Schimith de Assis
Assistente de Cadastro
SP-IT



4A

Folha nº 04 do proc.
Nº 633 de 06

SETOR - 132
Jardim dos Ipês

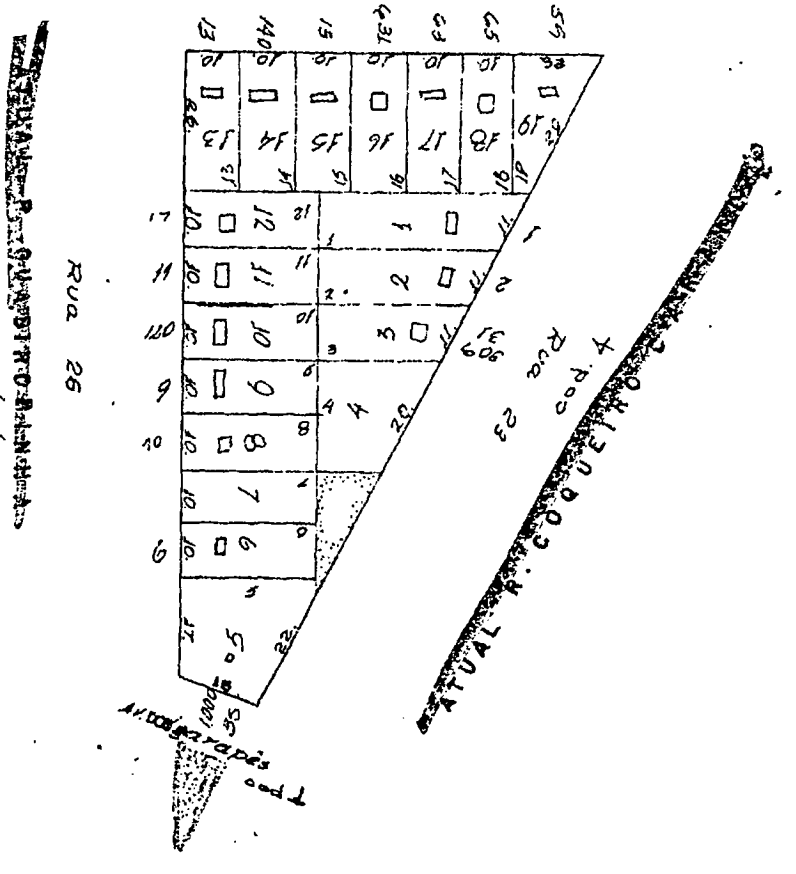
Adelina Cl... - Ass. Parlamentar
RF. QUADRA - 131

3º ofic. OFIC. 3º GV REV. 1967
1969
FLS. Nº 04 DO PROC. 1970
Nº 037/06 (4.6.71) M.S
13104106(a)
Shirley Schimidt de Ag...
Unidade de Cadastro 972 - 6/6/72
SP-IT REV. 1979 -
19/9/79
DATA CD
ATU 80.PAP.31801/80 (13/01/80) CARlos
ATU 82.PAP.31009/82 (9.6.82) Rubens
ATU. 26.2.96. ge.

CODLOG 090336

ATUAL AV. PALMEIRAS DAS BERMUDAS
cod. 4

Av. dos Guapés



AG.
P. 7126 65

5A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
20.º SUBDISTRITO JARDIM AMÉRICA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Valdir Gonçalves
OFICIAL

CEP: 05405-100 - RUA TEODORO SAMPAIO, 1.121 - SÃO PAULO - TEL/FAX: 3081-9388

Folha nº 05 do proc.
Nº 633 de 06
Adolfo C... Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-346, de registros de óbitos, às fls. 273, sob número 169434, consta que no dia primeiro de dezembro de dois mil e cinco, foi registrado o óbito de DANIEL MOREIRA CRUZ, falecido no dia vinte e nove de novembro de dois mil e cinco (29/11/2005), às 12 horas e 40 minutos, no Hospital das Clínicas da FMUSP, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão prof. ed. física, estado civil casado, com 49 anos de idade, natural de São Paulo - SP, nascido em 18 de julho de 1956, residente e domiciliado na rua Profª Abigail Bolsanelli, nº 59, V. Curuça, S. Miguel, São Paulo, SP, filho de João Moreira Cruz e de Estela Eduardo Pinto da Cruz.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Daniel F. Saragiotto, CRM Nº 108.233, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória.

Foi declarante Marcos Morais.

Sepultamento realizado no cemitério Saudade, desta Capital.

Observações: Era casado com Rejane Morais Cruz. Deixou a filha Whitney, menor de idade. Não deixou bens e testamento. Era eleitor.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 06 de dezembro de 2005.

RICARDO SILVIO DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 SÃO PAULO / SP
CEP 05405-100 PABX 3081 9388
RICARDO SILVIO DE SOUZA
Escrevente Autorizado

ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: Ricardo.

0174G-10001-25:00-1204

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-633 de 2006 12/12/06 (a) CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

14/12/06

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

18/12/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 18-12-06 às 17:20

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10091
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
ALOVALDO TIMÓTEO
Para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 30/03/07

Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 04/04/07 ÀS 16 h
POR
SAÍDA 09/04 ÀS: 16 h 00 ASS.:

Seguem juntado 1 parecer 0 documentos 1
e papel de formação / anexado 1 sob folha 1
nº 102.806.14
Em: 11/06/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº 07 do
Processo 633/06
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0116/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 633/06, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que "Denomina Praça Professor Daniel Cruz o logradouro inominado localizado no Jardim dos Ipês – Zona Leste da Cidade de São Paulo, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 633/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15

Folha nº 08 do
Processo 6336/06
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0633/2006, de autoria da Nobre Vereadora Noemi Nonato:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Professor Daniel Cruz) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0633/06 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

18/4/07.

Presidente

CÓPIA

Folha nº 09 do
Processo 6336
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de abril de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 116/2007, de 19/04/07, solicitando informações acerca do PL 633/06.

Anexo: fotocópias do PL 633/06 e do despacho da Comissão solicitante.

SGA – 6
20 ABR 2007
RECEBIDO

Folha nº 107 do
Processo 633/06
Carlos Roberto Silva
Reg. 1170

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de abril de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 116/2007, de 19/04/07, solicitando informações acerca do PL 633/06.

Anexo: fotocópias do PL 633/06 e do despacho da Comissão solicitante.

S.G.M.-A.T.L.
23 ABR 2007
RECEBIDO
ALESSANDRA RITA QUINELLI M. SANTOS
RF: 664.252-4.01
S.G.M.-A.T.L.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de junho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 11 do
Processo 6336/07
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Ofício A. J. L. nº 294/07 - C
Ref.: Of. SGP-15 nº 0116/2007
Processo nº 2007-0.136.135-9

15 - DOCREC
15- 1397/2007

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 633/2006, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que denomina Praça Professor Daniel Cruz o logradouro inominado localizado no Jardim dos Ipês – Zona Leste da Cidade São Paulo.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs
Resp 633-06

RECEBIDO - SGP-22
06 JUN 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

SGM - 002

À SGP-15
Em. 06/06/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 11/06/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Professor Daniel Cruz (Praça)

Folha nº 1241 do Processo 63366
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130 Em 11/12/2006 (a)

Folha de Informação n.º 8
Do Memº 848/06

CÓPIA

Shirlei Berlino dos Santos
AGPP - P.H.106

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 633/06 de autoria da vereadora **Noemi Nonato** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Professor Daniel Cruz**".

Com base no **Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988**, e na verificação dos documentos juntados sob fls. 03 a 06, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pela proponente indicando que o homenageado era líder comunitário da região onde se encontra o logradouro em questão, destacando-se como atleta e professor esportivo.

Em 11/12/2006.

Fátima Colacite Pessoa de Oliveira
Chefe Substa.
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

Folha nº 02 do Proc nº 2007-0.196.135-9

Benedito Araújo de Moura
AGPP - SGM/ATL

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 11/12/2006.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

13 DEZ 2006

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 13 do
Processo 6336
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 36

DO PROCESSO Nº 2007 - 0.136.135 - 9 EM 30/05/2007 (A) Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 0117/07
INTERESSADO: VEREADORA NOEMI NONATO - PL Nº 0633/2006.
ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: DANIEL CRUZ, PROFESSOR.

CASE G

SENHOR DIRETOR

CONFORME SOLICITADO EM FOLHAS RETRO, SEGUE ABAIXO RESPOSTA AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 03:
ITEM 1 - SIM, É BEM PÚBLICO.
ITEM 2 - É OFICIAL E NÃO POSSUI NÚMERO DE CODLOG.
ITEM 3 - O NOME PROPOSTO DANIEL CRUZ NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA ATÉ ESTA DATA.
ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ SER ACRESCIDO: "FICA DENOMINADO PRAÇA PROFESSOR DANIEL CRUZ O ESPAÇO LIVRE DELIMITADO PELA AVENIDA DOS IGARAPÉS, E RUAS COQUEIRO CARANDÁ E GABIROBINHA (SETOR 132 - QUADRA 131) DISTRITO DE VILA CURUÇÁ, SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA".
ITEM 5 - SIM.

ARQº ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

30/05/2007

CASE G
01 JUN 2007
60.14.20.000

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

EBM/EBM (PRAÇA PROFESSOR DANIEL CRUZ - PL 0633- 06 REITERAÇÃO DE RESPOSTA)
Eliana Beccato Mellone

Folha nº 14 do
Processo 6336
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 37

Do Processo nº 2007- 0.136.135-9 em 01 /06/2007 (a)

Setie Arimoto
Encarregado de Setor
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0633/06
INFORMAÇÃO: 245 /CASE-G/ 2007

CÓPIA

SGM-ATL (Simproc 60.11. 20.030)
Senhora Assessora Chefe

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

01/06/2007

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.

S.G.M.-A.T.L.
04 JUN 2007
RECEBIDO

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 18/06/07 ÀS 18:40 h

POR Aurélio

SAÍDA: 22/06 ÀS: 11 h 15 ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob nº 15 e 16, e folha de informação nº ____ em 04 8 07.

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Folha nº 15 do proc.
nº 633 de 2006
Solange Raimone dos Santos
RF. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1003/2007

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 633/06.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Noemi Nonato, que visa denominar Praça Professor Daniel Cruz o logradouro localizado no Jardim dos Ipês – Zona Leste de São Paulo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para contemplar a descrição proposta pelo Executivo às fls 13.

SUBSTITUTIVO N° AO PROJETO DE LEI N° 633/06

Denomina Praça Professor Daniel Cruz o espaço livre delimitado pela Avenida dos Igarapés e Ruas Coqueiro Carandá e Gabirobinha, Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1° Fica denominado Praça Professor Daniel Cruz o espaço livre delimitado pela Avenida dos Igarapés, e Ruas Coqueiro Carandá e Gabirobinha (setor 132 – quadra 131) Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

17 - RELCOM
17- 1405/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 01/8/07

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de_____/_____
página_____ coluna_____
Conferido:_____
SEM EFEITO

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 03/8/07

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.I.
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 06/08/07 às 12:00 h

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Anselmo Tatto
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 09/08/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue 1 juntado à presente folha de documentos
e papel de [illegible] sob folha 5
nº 5 17 e 18.
Em: 23/08/07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

folha nº - 17 - do
Processo nº 633/06
Maria Teresa Alfonso da Silva
Reg. 10.651

16 - PAR
16- 1154/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 633/06

Visa o presente Projeto de Lei nº 633/06, de autoria da Nobre Vereadora Noemi Nonato, denominar Praça Professor Daniel Cruz, o logradouro inominado localizado no Jardim dos Ipês – Zona Leste da Cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa deu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura, porém apresenta **substitutivo** ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para que a denominação oficial do logradouro que delimita o espaço livre conste como apresentado no Mapa Oficial da Cidade - MOC.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 633/06

Denomina Praça Professor Daniel Cruz o espaço livre delimitado pela Avenida dos Igarapés e Ruas Coqueiro Carandá e **Guabirobinha**, Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

17 - RELCOM
17- 3069/2007

Folha nº – 18 – do
Processo nº 633/06
Maria Terezа Afonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Art. 1º Fica denominado Praça Professor Daniel Cruz o espaço livre delimitado pela Avenida dos Igarapés, e Ruas Coqueiro Carandá e **Guabirobinha** (setor 132 – quadra 131) Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/08/06.

Vereador Dalton Silvano
Presidente

Vereador Arselino Tatto
Relator

Segue — junto — mais documentos —
e para [illegible] — sob forma —
nº 19. —
Em: 13/09/07.

MARIA TEREZA AFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

olha nº -19- do

Processo nº 633/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE O

16 - PAR
16- 1330/2007

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 633/06.

De iniciativa da nobre Vereadora Noemi Nonato, visa o presente projeto de lei denominar Praça Professor Daniel Cruz o logradouro inominado localizado no Jardim dos Ipês, situado na Zona Leste da Cidade de São Paulo, Subprefeitura de Itaim Paulista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo de forma.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da matéria por estar dentro das normas urbanísticas.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar, motivo pelo qual manifesta-se favorável a sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende aos dispositivos da lei orçamentária, bem com o atende os referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 12/09/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 - RELCOM
17- 0323/2007

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões

Pareceres de fls. 15, 17 e 19

Publicado no D.O.M. de 15 / 09 / 07

Página(s) 81 Coluna(s) 4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-23

São Paulo, 18/09/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/09/07

ÀS 16:00 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 02.10.2007.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 02.10.2007.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE 1 juntado 1 nesta data documento 1 e papel de informação rubricado 1 nas folhas 1 nº 20/24

Em 18/10/07

Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 20 do Processo nº 01-633 de 06
Rosmari Cury Arlego dos Santos
Técnico Administrativo

São Paulo, 04 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5033/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 633/06, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que denomina Praça Professor Daniel Cruz o espaço livre delimitado pela Avenida dos Igarapés e ruas Coqueiro Carandá e Guabirobinha, Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas

Folha nº 01 do Processo nº 01-633 de 06
Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 633/06). (Verª Noemi Nonato - PSB). Denomina Praça Professor Daniel Cruz o espaço livre delimitado pela Avenida dos Igarapés e ruas Coqueiro Carandá e Guabirobinha, Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Professor Daniel Cruz o espaço livre delimitado pela Avenida dos Igarapés e ruas Coqueiro Carandá e Guabirobinha (Setor 132 - Quadra 131), Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ZUZI ASSATO Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 02 de outubro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas

Folha nº 22 do Processo nº 01-633 de 06
Rosmari Cury Amorim dos Santos
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 14.529 DE 1º DE outubro DE 2007.

Denomina Praça Professor Daniel Cruz o espaço livre delimitado pela Avenida dos Igarapés e ruas Coqueiro Carandá e Guabirobinha, Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Professor Daniel Cruz o espaço livre delimitado pela Avenida dos Igarapés e ruas Coqueiro Carandá e Guabirobinha (Setor 132 – Quadra 131), Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2007.

O Presidente,

JCSS/rcas

Folha nº 23 do Processo nº 01-633/06
Rosmari Cury [illegible] do Santos
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 04 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5033, 04/10/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 633/06, de autoria da Vereadora Noemi Nonato. (inciso I do art. 84 do R.I.).

S.G.M. - A.I.L.
08 OUT 2007
RECEBIDO
Marlene Gonçalves Cavalcante Antonelli
RF: 548.562-2.00
SGM/AIL

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 01-633/06 18/10/07 (a)

Roamer Cruz Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.529, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 633/06, da Vereadora Noemi Nonato - PSB)

Denomina Praça Professor Daniel Cruz o espaço livre delimitado pela Avenida dos Igarapés e ruas Coqueiro Carandá e Guabirobinha, Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, *decretou* e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Professor Daniel Cruz o espaço livre delimitado pela Avenida dos Igarapés e ruas Coqueiro Carandá e Guabirobinha (Setor 132 - Quadra 131), Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18 / 10 /20 07
página 01 coluna 4a
Conferido

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19/10/2007.

MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl. Subst.

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº ..... e folha de informação sob nº 25 23/10/07

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº **25** do processo **01-633** de **2006** 23/10/2007

Jader Augusto Pimenta
RF 10860

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em **23/10/2007**
O Funcionário

Jader Augusto Pimenta
RF 10860